Nº 035/95
Assunto: Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/95, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1995.

"APROVA ALTERAÇÃO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, promulgo o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado por esta Casa de Leis, a alteração no Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de nosso Município, no exercício de 1995, apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na seguinte forma:

a) - O percentual de 13% (treze porcento) destinado ao Infrator, será destinado na sua totalidade ao Programa de Educadores de Rua, que já se encontra em pleno funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1995.

Fernão Ivan José Rodrigues
=PRESIDENTE=

Ricardo Jorge Naben
=VICE/PRESIDENTE=

Nelson Gomes Pereira
=1º SECRETÁRIO=

Gerisnal José Silva Santos
=2º SECRETÁRIO=

SC/RSM/95/CMDCA.

CAMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Hamilton de Oliveira
DIRETOR LEGISLATIVO